



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larrêia Alves
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 001/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, resolve:

1. **ADJUDICAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 001/2024, Processo nº. 001/2024, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Administração e Gerenciamento de Despesas de Manutenção Automotiva em Geral, com Fornecimento de Peças, Componentes e Acessórios e Implantação e Operação de Sistema Informatizado, para atender as necessidades da Frota de Veículos do Município de Rochedo-MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
2. **HOMOLOGAR** o objeto do certame à favor da empresa **SIN CARD CARTOES LTDA**, CNPJ 12.753.920/0001-60, pelo valor estimativo de **R\$ 2.000.000,00** (Dois Milhões de Reais).
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo - MS, 27 de Fevereiro de 2024.

- FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR -
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, resolve:

4. **ADJUDICAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 002/2024, Processo nº. 004/2024, visando o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rochedo-MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

5. **HOMOLOGAR** o objeto do certame à favor da empresa **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME**, CNPJ 24.595.557/0001-80, pelo valor total de **R\$ 1.062.866,60** (Um Milhão, Sessenta e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos); **BRASMED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 26.396.672/0001-51, pelo valor total de **R\$ 207.730,00** (Duzentos e Sete Mil Setecentos e Trinta Reais); **DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ 18.483.775/0001-20, pelo valor total de **R\$ 994.450,30** (Novecentos e Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Trinta Centavos); **IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 34.775.311.0001-44, pelo valor total de **R\$ 983.504,78** (Novecentos e Oitenta e Três Mil Quinhentos e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos); **INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 47.810.738/0001-88, pelo valor total de **R\$ 235.406,82** (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos);

6. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo - MS, 29 de Fevereiro de 2024.

- FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR -
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS

AVISO DE DISPENSA Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Rochedo, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício e material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/03/2024 às 23:59h

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 5

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Rochedo, sito a Av. Evangelina Vieira, 663, Centro, Rochedo-MS – CEP – 79450-000, no horário de 07:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail: cmrochedo@hotmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara: <https://www.cmrochedo.ms.gov.br/> ou através do cmrochedo@hotmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de licitações e contratos, sito a Av. Evangelina Vieira, 663, Centro, Rochedo-MS – CEP – 79450-000, no horário das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Rochedo/MS, 01 de março de 2024.

FÁBIO FRANCO

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

Processo Administrativo Nº 008/2023

Inexigibilidade Nº 003/2023

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

Contratada: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 004/2023, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de consultoria contábil, para orientar e auxiliar os Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Rochedo/MS nas áreas de: planejamento orçamentário, execução orçamentária, finanças, contabilidade, patrimônio, estudos técnicos, análise de limites constitucionais, dentre outras atividades correlatas.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 004/2023, a contar de 02/03/2024.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais), passando o valor inicial do contrato de R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais), após 1º Termo aditivo para R\$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 004/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Fábio Franco – Presidente

Contratada: Karina Alves de Almeida – Rep. Legal

Rochedo - MS, 29 de fevereiro de 2024

Celso Souza Marques

Presidente da CPL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 5

Portaria nº. 005/2024

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal de contrato, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao dispositivo no art. 7º e art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/21, de 1º de abril de 2021, nomear a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rochedo no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com a seguinte composição.

Gestor de Contrato: JANAINA ANDRADE DIAS
Fiscal de Contrato: LAERTE DA SILVA SANDIM
Suplente Fiscal de Contrato: MARCELO DOS SANTOS MOURA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO FRANCO

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS)

Portaria nº. 003/2024

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO (MS), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao dispositivo no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133/21, de 1º de abril de 2021, nomear Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rochedo no decorrer do exercício de 2024, com a seguinte composição.

CELSO SOUZA MARQUES – Agente de Contratação
TATIANE SILVA DE OLIVEIRA NOVAES – Suplente Agente de Contratação

LUCILA SILVA MOURA – Equipe de Apoio

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 5

TATIANE SILVA DE OLIVEIRA NOVAES – Equipe de Apoio
MARCOS VINÍCIUS ANDRADE DE OLIVEIRA – Suplente Equipe de Apoio

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir da data 01/01/2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO FRANCO
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS)

Portaria nº. 004/2024

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, com base na Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da Lei nº 14.133/2021) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da Lei nº 14.133/2021), as regras de alteração dos contratos administrativos previstas nesta legislação anterior, mesmo após a sua revogação, poderão ser aplicadas no respectivo contrato durante toda a sua vigência;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Rochedo/MS, composta pelos seguintes membros:

Celso Souza Marques - Presidente
Tatiane Silva de Oliveira Novaes - Membro
Lucila da Silva Moura – Membro

§ 1º – A comissão de que trata este Artigo terá como membros suplentes os seguintes Servidores:
Tatiane Silva de Oliveira Novaes - Presidente
Marcos Vinicius Andrade de Oliveira – Membro

Art. 2º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL será de 01 (um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO FRANCO
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS)
